

**Art. 6º** - Os contratados por esta Resolução ficam sujeitos ao regime celetista.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Presidente

Ato contínuo o Presidente Héctor disse da necessidade neste momento de fazer a nomeação do Diretor Geral da Agência, em virtude de que não poderia nem mesmo abrir conta bancária para recebimento da contribuição dos consorciados, pois assinam as contas o Diretor Geral em conjunto com o Presidente, que posteriormente poderá ser junto com o Diretor Administrativo e Financeiro. Sendo assim, recebeu a indicação da Profissional Engª Sanitarista LUCIANA NASCIMENTO SILVA, que tem um amplo curriculum e conhece os sistemas de saneamento básico de todos os consorciados em virtude de que foi a responsável técnica na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento de todos os municípios desta região. E não haveria profissional melhor para assumir a direção da agência neste momento. Assim convidou a Engª Sanitarista LUCIANA NASCIMENTO SILVA para fazer uso da palavra e se apresentar aos prefeitos. Na sequência o Presidente Héctor colocou a indicação da Engenheira Luciana Nascimento Silva para ocupar o cargo de Diretor Geral da AGERR/PANTANAL, nos termos da Cláusula 31ª do Contrato Consórcio, proposição que prontamente foi aprovado por todos os consorciados presentes. Em não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral, e Eu, Dariu Antonio Carniel lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Presidente Héctor Alvares Bezerra, e demais prefeitos presentes.

Dariu Antonio Carniel

Secretário Executivo

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Presidente, Prefeito de Mirassol D'Oeste

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ESTABELECE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E EMPREGOS PÚBLICOS DA AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, Sr. **HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, no uso das atribuições estatutárias e considerando o que estabelece o Contrato Consórcio, especialmente no Anexo I, e a aprovação da Assembleia Geral Ordinária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido os Vencimentos dos Cargos em Comissão (CC) da AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL – AGERR/PANTANAL e do Cargo de Emprego Público (EP) Nível EP-02 do Anexo I do Contrato Consórcio conforme ANEXO I desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Presidente

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**ANEXO I**

Nº de Vagas	CARGOS EM COMISSÃO	NÍVEL	Carga Horária semanal	Escolaridade	VENCIMENTO BRUTO
1	Diretor Geral	CC-1	40 horas	superior	9.300,00
1	Diretor Técnico-Operacional	CC-2	40 horas	superior	7.900,00
1	Diretor Administrativo e Financeiro	CC-2	40 horas	superior	7.900,00
1	Ouvidor	CC-1	40 horas	superior	3.500,00

Nº de Vagas	EMPREGO PÚBLICO	NÍVEL	Carga Horária	Escolaridade	VENCIMENTO BRUTO
4	Auxiliar Administrativo	EP-02	40 horas	ensino médio	1.650,00

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Presidente

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS DA AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO**

**COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, Sr. **HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, no uso das atribuições estatutárias;

Em especial, considerando o que estabelece o §4º da Cláusula 15ª, inciso XVI da Cláusula 20ª, e ainda a Cláusula 55ª do Contrato Consórcio, com a aprovação da Assembleia Geral Ordinária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica regulamentado no âmbito da AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL a forma de contratação de servidores temporários de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – contratação de servidor para atender os casos de férias, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença do funcionário sem remuneração e casos de demissão a pedido;

II – complementar as vagas existentes e necessárias para as quais não existe pessoal aprovado em Processo de Seleção Pública;

III - contratação de servidor para atender a execução de programa, projeto e/ou convênio específico.

**Art. 3º** - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Resolução, será feito mediante processo seletivo simplificado nos termos do §1º da Cláusula 55ª do Contrato Consórcio.

**Art. 4º** - As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses. (Cláusula 56ª do Contrato Consórcio).

**Art. 5º** – O salário do pessoal contratado no regime instituído por esta Resolução será o mesmo fixado no Quadro de Pessoal, Funções, Cargos e Vencimentos dos Empregados da AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

**Art. 6º** - Os contratados por esta Resolução ficam sujeitos ao regime celetista.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Presidente

**PORTARIA Nº 01/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR GERAL DA AGERR/PANTANAL.**

**HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, Presidente da AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL – AGERR/PANTANAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Assembleia Geral do dia 05 de fevereiro de 2021 APROVOU a indicação deste Presidente nos termos da Cláusula 31ª do Contrato Consórcio (Protocolo de Intenções ratificado),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Engenheira Sanitarista **LUCIANA NASCIMENTO SILVA**, CPF: 804.876.371-00, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL da AGERR/PANTANAL**, com as funções e atribuições estabelecidas pelo Contrato Consórcio em especial as Cláusulas 34ª e 35ª.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, 15 de fevereiro de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**BALANÇO GERAL EXERCÍCIO DE 2020**

EDITAL DE BALANÇO

**BALANÇO GERAL EXERCÍCIO DE 2020**

A Câmara Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.965.384/0001-87, situada na Av. Presidente Vargas, nº 259, Centro, gestão do presidente Sr. Dorisma Lopes de Souza, torna público em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 209 da Constituição Estadual, Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que fica à disposição da população de Araguaiana o **Balanço Geral do Exercício de 2020**, a partir do dia 15 de fevereiro 2021, publicado no site oficial da Câmara Municipal <https://araguaiana.mt.leg.br/>, diário oficial dos Municípios e Mural da Casa Legislativa, podendo ser requisitado por qualquer meio, para exame e apreciação de todos, pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de 15 de fevereiro de 2021.

Araguaiana-MT, 12 de Fevereiro de 2021.

**DORISMA LOPES DE SOUZA**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2020**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2020**

A Câmara Municipal de Claudia-MT, situada na Avenida Gaspar Dutra, s/ nº - bairro centro Cívico, Cláudia-MT, representada pelo Sr. Leonir Rizzi, presidente da Câmara Municipal Exercício de 2021/2022, e Em atendimento ao disposto no Artigo 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, e no Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso torna público que as contas anuais de 2020 da Câmara Municipal de Claudia estarão a disposição dos munícipes na sede da Câmara para apreciação e exame dos interessados em horário normal de expediente, entre os dias 15/02 à 15/04/2021, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Claudia MT, 01 de Fevereiro de 2021. **LEONIR RIZZI** Presidente 2021/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021**

**CRIA COMISSÃO PERMANENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.**

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no cumprimento da Legislação vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada as Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, para realizar trabalhos, com o fim específico de verificação,